



Poder Legislativo - Câmara Municipal

Resolução nº04/88, de 06 de dezembro de 1.988
Atualiza os Subsídios dos senhores vereadores
no último trimestre de 1.988, com base na Re-
ceita realmente arrecadada nos meses de outu-
bro e novembro com previsão para dezembro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Oriente, Estado
do Ceará, usando de atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

Art. 1º - Atualiza, nos termos da Lei federal nº50, de 20 de dezem-
bro de 1.985, os subsídios dos senhores vereadores à Câmara Municipal de
Novo Oriente, Ce., que passa de CZ\$65.588,00 para CZ\$127.590,00 (Cento e /
vinte e sete mil, quinhentos e noventa cruzados).

Art. 2º - É reconhecida a diferença dos subsídios recebidos no /
trimestre anterior na ordem de CZ\$124.004,00 (Cento e vinte e quatro mil
e quatro cruzados) para cada vereador que será paga à conta das dotações
orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
com efeito financeiro retroativo a 1º de outubro de 1.988.

Paço da Câmara Municipal de Novo Oriente, em 06 de dezem-
bro de 1.988.

Odimar Xavier Soares
Presidente da Câmara Municipal

Antonio Pereira Sampaio
1.º SECRETÁRIO